



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília
Superintendência Administrativa e Financeira

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência estabelecerá as diretrizes para contratação de serviços profissionais para a impressão de ingressos que atenda às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de uma empresa especializada em impressão off set de ingressos para serem utilizados pela bilheteria para a **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**. O material será demandado conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A impressão off set de ingressos decorre da necessidade de suprir a demanda da bilheteria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, devido a indisponibilidade de funcionamento do sistema ZooTicket para venda de ingressos aos visitantes, o qual se encontra em manutenção.

3. DA DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Abaixo seguem os detalhamentos dos serviços que foram planejados a serem executados:

- Impressão off set de ingressos formato 10x3cm, impressão em 1x0 cor do papel sb 75g, sendo: 01 cor para cada série, 04 series diferentes: A, B, C, D, impressão digital na cor vermelha de dados variáveis (numeração dupla e sequencial com 04 dígitos) acabamento: blocos com 50 folhas x 20 unidades com micro serrilha em L para destaque de apenas 01 parte, canhoto inteiro com cola na lateral esquerda, Refile e grampos, distribuídos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	U.M.
1	Ingressos no valor de R\$ 30,00 na cor AZUL – Zoo Noturno;	4.000	Unidades
2	Ingressos no valor de R\$ 30,00 na cor AZUL – Zoo Experiência;	4.000	Unidades
3	Ingressos no valor de R\$ 30,00 na cor AZUL – Zoo Acadêmico;	1.000	Unidades
4	Ingressos no valor de R\$ 50,00 na cor AZUL – Zoo Capacitação;	1.000	Unidades
		100.000	

5	Ingressos no valor de R\$ 10,00 na cor VERDE – Inteira;		Unidades
6	Ingressos no valor de R\$ 5,00 na cor AMARELA – Meia;	40.000	Unidades
7	Ingressos com a descrição ISENTO na cor Rosa.	50.000	Unidades
TOTAL		200.000	Unidades

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e/ou Ato Convocatório, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 48, Inc. II, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

5.2 A proposta comercial deverá ser entregue, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou profissional, com marca e modelo do produto ofertado, preço unitário e total em moeda nacional corrente, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Os serviços serão entregues, sob responsabilidade da(s) vencedora(s) em remessa única, no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho;

6.2 Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos serviços será realizado:

6.2.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente termo e;

6.2.2 **Definitivamente**, em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, mediante termo circunstanciado, após verificar que os ingressos entregues possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

6.4 Os ingressos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções prevista na Lei nº 8.666/93;

6.5 No caso em que os serviços entregues não atenderem às exigências para o seu recebimento definitivo, a Contratada será comunicada formalmente pela Contratante, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis;

6.6 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior ao definido no item 6.1, mediante justificativa feita por escrito, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual;

6.7 Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

6.8 A entrega será efetuada no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na sede da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), no Núcleo de Almoxarifado, no endereço: Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília-DF, CEP - 70.610-100, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7. DO EMPENHO

7.1 A nota de empenho será processada na modalidade ordinária;

7.2 O Empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

8. DO VALOR

8.1 O valor dos serviços será de R\$ X.XXX,XX (xxx reais) , conforme especificações detalhadas na tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	200.000	UN	Impressão off set de ingressos formato 10x3cm, impressão em 1x0 cor do papel sb 75g, sendo: 01 cor para cada série, 04 series diferentes: A, B, C, D, impressão digital na cor vermelha de dados variáveis (numeração dupla e sequencial com 04 dígitos) acabamento: blocos com 50 folhas x 20 unidades com micro serrilha em L para destaque de apenas 01 parte, canhoto inteiro com cola na lateral esquerda, Refile e grampos.		

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

9.2 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital nº 37.121/2016;

9.3 O pagamento será efetuado em parcela única.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reimpressão se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;

10.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4 Comunicar à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou minuta de contrato;

10.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.7 Responsabilizar-se pelas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Receber provisoriamente e definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do produto ofertado;

11.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Ato Convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) Contratada, através da Unidade de Almoxarifado e/ou servidor(es) especialmente designados; e

11.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

11.6 Aplicar as sanções cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

11.7 Efetuar o pagamento das faturas atestadas pelo servidor devidamente designado pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Referência.

12. DA GARANTIA

12.1 A garantia do objeto consiste no fornecimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

12.2 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da impressão, devendo substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as impressões em que forem constatadas defeito ou má qualidade.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da aquisição será exercida por um servidor representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega;

13.2 O servidor indicado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto;

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.4 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço;

14.2 Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1 A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666/1993, bem como o Decreto de nº 36.519/2015, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Instrumento Convocatório.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 O foro para dirimir questões relativas ao Projeto Básico/Termo de Referência e o respectivo Edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, consoante com as normas estabelecidas no Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de novembro de 2012.

Ciente e de acordo,

JARBAS MACHADO LEVI

Diretor de Contabilidade e Finanças – Substituto

SHEILA MARIA SOUZA NUNES

Superintendente Administrativa e Financeira

De acordo,

Considerando os termos do Art. 75, § 25, Inciso I da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, APROVO o presente termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS MACHADO LEVI - Matr. 0278825-X, Diretor(a) de Contabilidade e Finanças substituto(a)**, em 05/07/2022, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MARIA SOUZA NUNES - Matr.276894-1, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/07/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente**, em 08/07/2022, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **90300493** código CRC= **1CAE2BA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

00196-00000795/2022-39

Doc. SEI/GDF 90300493